



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2752

Data: 31 de Maio de 2023.

*SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

### **09 - SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde**

02107 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01809 – RESOLUÇÃO SESA 858/2022 - 02 VEICULOS..... R\$ 130.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1809	R\$ 130.000,00
------------	----------------

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta e Um Dias do Mês de Maio de 2023.*

*LUIZ CARLOS BONI  
PREFEITO MUNICIPAL*